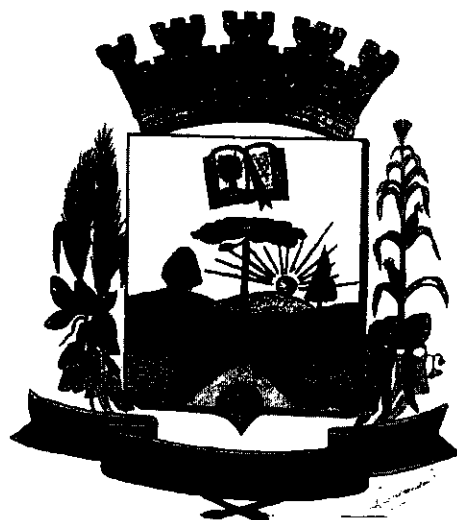
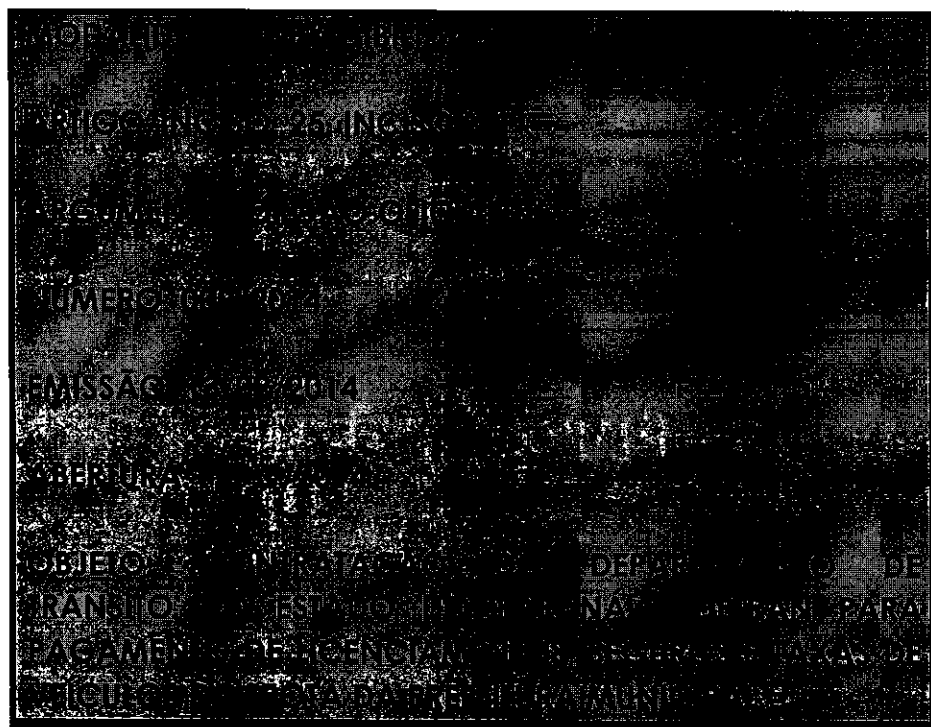




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia treze do mês de fevereiro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 009/2014 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal..

Eu, Haydiane Cristina Bora *Haydiane Bora* Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000002

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

Valor Máximo Estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00520 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00840 00107 Salário-Educação

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

12.365.0601.2018MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01170 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0601.2021MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01330 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2022MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

006 DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0603.2023MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01730 00495 Atenção Básica

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0802.6034MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02160 00000 Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02460 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02470 00754 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02480 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02780 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02790 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02800 00511 Taxas - Prestação de Serviços

02810 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.601.1001.2054 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2055 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO

22.631.1101.2056 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 13 de fevereiro de 2014.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Assessoria Jurídica, processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2014, versando a Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal, pelo valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo período de 12 meses.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexiste a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No caso em tela, a contratação do referido ente estatal possui natureza singular, especialmente pelo fato de que é o órgão responsável pelo registro, controle e fiscalização dos veículos automotivos no Brasil, não existindo competitividade ou órgão semelhante para tal serviço.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."*

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portanto, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 13 de fevereiro de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

Objeto: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsto do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 13 de fevereiro de 2014.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal

IMPRIMIR

VOLTAR

000008

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78206513/0001-40
Razão Social: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA
Nome Fantasia: DETRAN
Endereço: AV VICTOR F DO AMARAL SN / TARUMA / CURITIBA / PR /
82530-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2014 a 05/03/2014

Certificação Número: 2014020407465719371091

Informação obtida em 13/02/2014, às 16:10:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000009

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035312014-88888513

Nome: DEPARTAMENTO DE TRANSITO PARANA

CNPJ: 78.206.513/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/02/2014.

Válida até 11/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000010

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.206.513/0001-40

Certidão nº: 40856853/2014

Expedição: 09/01/2014, às 15:09:26

Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.206.513/0001-40, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0930800-87.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região **
0934300-64.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região **
0934800-33.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região **
0935300-02.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região **
0937900-93.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região **
1183200-20.2008.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
1891500-54.2004.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0789800-81.2006.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0000956-26.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0000957-11.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0000958-93.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0000962-33.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0000968-40.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0000976-17.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0000984-91.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0000988-31.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0000993-53.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0000995-23.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0001001-30.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0001007-37.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0001008-22.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0001009-07.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0001010-89.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0001011-74.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0001013-44.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0001016-96.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **



000011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001018-66.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0001022-06.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0001030-80.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0249900-21.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região **
0030500-17.2005.5.09.0093 - TRT 09ª Região **
0029800-07.2006.5.09.0093 - TRT 09ª Região **
0019300-25.2007.5.09.0325 - TRT 09ª Região **
0026400-80.2008.5.09.0459 - TRT 09ª Região **
0077000-58.2006.5.09.0562 - TRT 09ª Região **
1086100-41.2006.5.09.0652 - TRT 09ª Região **
0369400-50.2006.5.09.0872 - TRT 09ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 37.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:44:16 do dia 22/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2014.

Código de controle da certidão: **B46C.1C22.9912.A36D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 13/02/2014 A 13/02/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 13 de fevereiro de 2014.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:50893795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 020/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Placas de Proibido Jogar Lixo, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 12 de março de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B002C100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA 13/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1167065 - Dispensa 13/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR. M.S.T. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA - ME. CNPJ: 80.834.690/0001-13.
Objeto:	Aquisição de Unidade de Armazenamento de dados STORAGE NAS para backup de dados de sistema de informação da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
	Artigo 24, IV - Lei nº. 8.666/93.
Data	17/02/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AC55A631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 018/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 018/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de matérias e peças de substituição para os equipamentos das Clínicas Odontológicas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do Anexo VII deste edital.

Data: 10 de março de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4100C729

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 13/02/2014 A 13/02/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B952BCAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº. 011/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG nº. 79721417 (PR), CPF nº. 03488806938, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 774-1, a partir de 04/02/2014.

Art. 2º - Nomeada pelo decreto nº 160/2013 de 19/09/2013, exerceu o cargo no período de 23/09/2013 a 03/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1255855C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

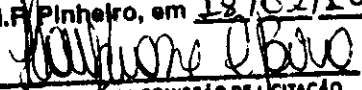
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 015
páginas numeradas de 001 à
015, e vão por mim rubricadas.

P.M.P. Pinheiro, em 18/02/24


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO